



LEI N° 2357/2024
2 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DO BAIRRO MATÃO,
DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
CALDAS-MG”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada “**Estrada Municipal Sebastião Otávio do Couto**”, a Estrada com início no final da Rua José Lopes, Distrito de São Bento de Caldas, e que termina do Bairro Matão, na divisa com o Município de Ouro Fino - MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 2 de julho de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal